DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT) PROGRESSÃO HORIZONTAL

Definição

É a progressão de mudança de nível que ocorre dentro da mesma classe, a exemplo: Classe D-I (1 e 2), Classe D-II (1 e 2), Classe D-III (1, 2, 3 ou 4) e Classe D-IV (1, 2, 3 e 4).

Público-Alvo

Servidores docentes ativos do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) que se encontram nas Classes A, B, C e D.

Requisitos Básicos

Possuir login e senha para acesso ao SIPAC;

Informações Gerais

As progressões têm um interstício de 2 anos de um nível para outro.

Documentação Necessária

Classe D-I: Nível 1 para o nível 2;

Classe D-II: Nível 1 para o nível 2;

Classe D-IIII: Nível 1 para 2, nível 2 para 3 ou nível 3 para o 4;

- Formulário devidamente preenchido disponibilizado no site da Progep;
- Elaborar relatório de atividade de docentes correspondentes aos 4 períodos do interstício em que faz jus a progressão, devidamente assinado e seus respectivos comprovantes. Caso o relatório seja referente às atividades lecionadas em cursos de graduação, o mesmo deverá ser emitido e assinado pela Chefia do Departamento, e no caso das atividades relacionadas à Pós-

Graduação, o mesmo o mesmo deverá ser emitido e assinado pelo Coordenador da Pós-Graduação.

- Declaração da CPPD/Progep com o histórico demonstrativo da última progressão.

CLASSE D-IV – Nível 1 para 2, classe 2 para 3 e classe 3 para 4:

- Formulário devidamente preenchido disponibilizado no site da Progep;
- Elaborar relatório de atividade de docentes correspondentes aos 4 períodos do interstício em que faz jus a progressão, devidamente assinado e seus respectivos comprovantes. Caso o relatório seja referente às atividades lecionadas em cursos de graduação, o mesmo deverá ser emitido e assinado pela Chefia do Departamento, e no caso das atividades relacionadas à Pós-Graduação, o mesmo o mesmo deverá ser emitido e assinado pelo Coordenador da Pós-Graduação.
- Declaração da CPPD/Progep com o histórico demonstrativo da última progressão.
- Cópia frente e verso, se concluído no exterior, apresentar o referido documentos reconhecido pela UFPB ou revalidado;
- Currículo *lattes* atualizado e assinado;
- Apresentar produção intelectual correspondente ao interstício da Classe D-III , nível 4 (Ensino Básico, Técnico e Tecnológico D304) para a Classe D-IV – nível 1, para o nível 2, apresentar a produção do nível D-IV – nível 1, , para o nível 3, apresentar a produção do nível D-IV – nível 2, , para o nível 4, apresentar a produção do nível D-IV – nível 3, com os respectivos comprovantes.

Procedimentos do Processo ou Serviço

Etapa	Quem faz	O que fazer
1	Servidor	Abre o processo no SIPAC, anexa os documentos e o encaminha para o departamento o qual o professor é

		vinculado.
2	Departamento de curso	Nomear uma comissão composta por 3 membros para apreciar o pedido de progressão funcional. Após a aprovação do departamento este encaminha o processo para o conselho de centro apreciar e aprovar.
3	Conselho de Centro	Aprova o processo de progressão e o encaminha para a CPPD analisar.
4	CPPD/Progep	Recebe o processo no SIPAC, analisa o processo, dar o parecer, emite a Portaria CPPD/Progep e encaminha para o registro da progressão na folha de pagamento;
5	DCPS	Recebe o processo no SIPAC e executa o registro da progressão na folha de pagamento, e encaminha o processo para arquivamento no NDPI.
6	NDPI	Recebe o processo no SIPAC para realizar o arquivamento.

Fluxo do Processo

Em elaboração.

Contato

Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/PROGEP

- E-mail: cppd@progep.ufpb.br
- Telefone: (83) 3216-7138.

Obs: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme o 2º passo a passo indicado nos Canais de Acesso.

Fundamentação Legal

1. Lei nº 12.772 de 28/12/2012
2. Lei 12.963 de 24/09/2013

3. Resolução nº 02/1989 – Estabelece que cada unidade acadêmica possa criar a sua própria resolução para progressão funcional.